



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL- REI
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DECRETO 5.800/2006
Res. 012/2008 CONSU
Resolução CD/FNDE Nº 26/2009, alterado pela
Resolução CD/FNDE 08/2010

Processo de Seleção de Tutores –vagas remanescentes - para o Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização, na modalidade distância.

EDITAL N.º 011/REITORIA/NEAD/2012 de 29 de outubro de 2012.

A Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe os Projetos Pedagógicos dos Cursos, aprovados no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONEP, da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para o Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização, na modalidade a distância.

O curso será ofertado nos seguintes Polos de Apoio Presencial, mediante a aprovação pela CAPES/UAB :

Práticas de Letramento e Alfabetização:

Polo Araras (SP), Polo Bragança Paulista (SP)), Polo Lavras (MG).

Esses Polos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC) .



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutores será executado pelo Núcleo de Educação a Distância, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/Nº 26/2009, estabelecendo que:

1.1 Tutor é *“profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação”* (Resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010).

1.2 De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES, de 15 de dezembro de 2011, dos tutores são exigidos:

- a) *“formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB; e*
- b) *estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação.”*

1.3 O candidato a Tutor deverá ter formação mínima em Pós-graduação na área do curso ou em áreas afins (conforme tabela de áreas de conhecimento do CNPq) e conhecimento básico de informática.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas as seguintes vagas de tutores por Polo de Apoio Presencial:

Polo de Apoio Presencial de Araras, São Paulo – 02 vagas;

Polo de Apoio Presencial de Bragança Paulista, São Paulo – 02 vagas;

Polo de Apoio Presencial de Lavras, Minas Gerais – 02 vagas.

3. DA CARGA HORÁRIA E PAGAMENTO DE BOLSAS

3.1. Os tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.2. **O pagamento de bolsas será vinculado aos meses trabalhados.**

3.3. O Tutor receberá bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), enquanto exercer a função.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. O Tutor terá como atribuições gerais:

4.1.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.1.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;



- 4.1.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 4.1.4 manter regularidade de acessos ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, para dar retorno às solicitações do cursista e/ou coordenações, no prazo mínimo de 24 horas;
- 4.1.5 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 4.1.6 colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;
- 4.1.7 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD/UFSJ;
- 4.1.8 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria.
- 4.1.9 participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
- 4.2 Todos os candidatos selecionados que não possuem capacitação em tutoria deverão participar obrigatoriamente do Curso de Capacitação de Tutores, a ser realizado pelo Programa Anual de Capacitação Continuada do NEAD/UFSJ e de outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria que a Coordenação do Curso julgar necessário.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas a partir das 18h do dia 05 de novembro de 2012 até às 18 h do dia 11 de novembro de 2012.
- 5.2 Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:
 - 5.2.1 preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br;
 - 5.2.2 anexar ao formulário de inscrição o *Curriculum Vitae*, em no máximo 2 (duas) páginas, no formato DOC ou PDF.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1 O Processo de Seleção de Tutores realizar-se-á no dia de 12 de novembro de 2012 e será desenvolvido através da análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.
- 6.2 **O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.**

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1 Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos.
- 7.2 Serão valorizadas a formação acadêmica, a experiência do candidato em Educação a Distância e as capacitações em Educação a Distância nas quais se formou.
- 7.3 O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos campos, segundo os critérios apresentados no quadro a seguir:

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	- na área do curso	30 pontos
	- em áreas afins conforme tabela de áreas de conhecimento do CNPq	20 pontos
Experiência em EAD	- como tutor na área do curso	40 pontos
	- como tutor em áreas afins	30 pontos
	- como aluno de especialização	20 pontos
	- como aluno de graduação	15 pontos
	- outro tipo de experiência em EAD	10 pontos
Capacitação em EAD	- em tutoria para EAD	30 pontos
	- em outro tipo de capacitação para EAD	15 pontos

8. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

8.2 Em caso de empate entre candidatos tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2.1 maior experiência como tutor em Educação a Distância;

8.2.2 maior idade.

9. DO RESULTADO FINAL E SUA PUBLICAÇÃO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site <http://www.nead.ufsj.edu.br>, no dia 14 de novembro de 2012, a partir das 18 horas.

9.2 O candidato terá das 8h do dia 19 de novembro de 2012 até as 18 horas do dia 20 de novembro de 2012, para interpor recurso junto à Secretaria do curso, através do e-mail pla@nead.ufsj.edu.br.



10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

As Comissões Examinadoras serão compostas pelas Coordenadoras dos respectivos Cursos, pelas Coordenadoras de Tutoria e por outros profissionais indicados pelo NEAD.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. Os candidatos selecionados terão 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria, junto à Secretaria do respectivo curso no NEAD, por meio de formulário próprio, anexando cópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

11.2.1. A ausência dos documentos comprobatórios implicará na anulação da contratação do candidato.

11.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD/UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

11.4. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por determinação do NEAD.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção.

11.8. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

11.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico coger@nead.ufsj.edu.br ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del-Rei, 30 de outubro 2012.

Prof^a. Dr^a. VALÉRIA HELOÍSA KEMP
Reitora

